

**DECRETO N° 3424,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.573.412-2/2005, de interesse de **ERON PAULO DALASTRA e outra**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 07 e 06, da Quadra 21, situados à Rua SB-8, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/07/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/07/06	Área	1.353,99m²	
Frente para a Rua SB-8.....			33,28m
Fundo confrontando com os lotes 17, 18, 19, 20 e 21.....			56,99m
Lado direito confrontando com o Lote 09.....			38,24m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3425,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.711.691-4/2005, de interesse de **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, da Quadra O, situados às ruas 03 e 04, Setor Morais, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/07/08/09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04/05/07/08/09/10/11	Área	4.885,40m²	
Frente para a Rua 03.....			103,48m
Fundo confrontando com a Rua 04.....			19,00m+7,07m+5,00m+20,00m
Lado direito confrontando com os lotes 12, 13, 14 e 02.....			37,00m+12,00m+37,00m
Lado esquerdo confrontando com o Dr. Segesmundo Santana e de Melo Diniz Ltda. e Lote 06			41,78m+28,08m+27,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3426,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, nº 031, de 29 de dezembro de 1994, e o art. 40 da Lei Federal 6.766/79, bem como o contido no processo nº 2.137.576-4/2002, de interesse de **PROGRAMA DE MELHORIA DA MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do parcelamento denominado “**Sítios de Recreio São Geraldo**”, localizado na Região Norte do Município de Goiânia, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 25/26/27/28/29/30, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 25/26/27/28/29/30	Área Total	128.749,86m²
----------------------------------	-------------------	--------------------------------

Partindo do marco M-1 de coordenadas UTM E: 686043.166 N: 8165859.975, localizado junto à confrontação da SUB-ESTAÇÃO da CELG e Chácara 32 do parcelamento Sítios de Recreio São Geraldo; daí segue confrontando com as Chácaras 32 e 31 no azimute de 310°26'50” e distância de 208,73m até o marco M-2; daí segue confrontando com a Avenida 8 de maio com azimute de 220°07'05” e distância de 612,46m até o marco M-3, cravado na confrontação da chácara 24; daí segue com a mesma confrontação com o azimute de 130°23'35” e distância de 206,20m até o marco M-4, cravado na confrontação do Clube do Laço; daí segue com a mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: 219°13'46” - 187,35m e 219°08'05” - 194,90m, passando pelo marco M-5 indo até o marco M-6, cravado junto à confrontação da SUB-ESTAÇÃO da CELG; daí segue confrontando com a mesma nos seguintes azimutes e distâncias : 39°49'21” - 180,67m e 45°27'29” - 50,02m, passando pelo marco M-7 indo até o marco M-1, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3429,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PATRÍCIA MARTINS WANDERLEY** para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2005.**